

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 597, de 21 de maio de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SAVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 179, de 16 de maio de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 180 , de 20 de maio de 2025.....	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 265, de 19 de maio de 2025.....	8
Portaria - SEI nº 266, de 19 de maio de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 267, de 20 de maio de 2025.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 179, de 16 de maio de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 03/2025 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Gustavo Antônio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Jaqueline de Moraes Ananias Andrade	Chefe da Unidade de Saúde da Mulher	187****	Membro
Angela Maria Machado	Chefe da Divisão de Gestão de Cuidados	152****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro

Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
-----------------------------------	---------------------------	---------	--------

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria - SEI nº 113 de 04 de abril e entra em vigor na data de 08 de maio de 2025

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 180 , de 20 de maio de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	SIAPE
Andre Luiz de Oliveira	Superintendência	127****
Gustavo Antônio Raimondi	Gerência de Ensino e Pesquisa	100****
Savio de Moraes	Gerência Administrativa	112****
Aglai Arantes	Gerência de Atenção à Saúde	212****
Karina dos Santos Rezende	Setor de Contratualização e Regulação	136****
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110****
Cristiane Fernandes	Unidade de Gestão da Qualidade	112****
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Setor de Governança e Estratégia	198****
Thalma de Oliveira	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	327****
Galeno Arvelos Carvalho	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	173****
Cleber Rezende	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	112****

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da Portaria-SEI nº 51, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 265, de 19 de maio de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO CONTRATO DE COMODATO	Nº 028/2022 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA Nº 029/2022 - SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO	028/2022 - Aquisição de reagente análise de gasometria .

029/2022 - Fornecimento de equipamentos na forma de comodato - aparelhos automatizados de gasometria.				
NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor
Aline Alves da Silva	123****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Biomédica	Gestor Substituto
Marizete Maria de Lima Magalhães	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico
Ester Viana de Almeida	325****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica de Análises Clínicas	Fiscal Técnico
Alexandre de Brito	112****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Farmacêutico-Bioquímico	Fiscal Técnico Substituto
Marina Ferreira Rosa	335****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica de Análises Clínicas	Fiscal Técnico Substituto
Sol Lara Domingues	187****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Técnica de Análises Clínicas	Fiscal Administrativo

Bárbara Alves do Amaral	136****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Tecnólogo em Gestão Hospitalar	Fiscal Administrativo
Suelen Cristina Campos	326****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 385, de 23 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 266, de 19 de maio de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.003562/2025-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90020/2025, cujo objeto é a **aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS**, a seguir:

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 284/2025, GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.319.803/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 285/2025, CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 286/2025, CONECTA MEDIC LTDA, CNPJ 41.990.236/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 287/2025, EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 288/2025, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.729.047/0001-02.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 267, de 20 de maio de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

At. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.011077/2025-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas na **Dispensa de Licitação nº 6/2025** realizado na Sede EBSE RH, cujo objeto é a **Compra centralizada de aquisição de medicamentos Antineoplásicos, Citostáticos e medicamentos da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - Curva A**, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Juliana Silveira de Brito	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Farmacêutica	Gestor Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnica de Farmácia	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 197/2025, LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA. CNPJ: 61.282.661/0001-41.

Parágrafo Único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh